



Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceição de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000400

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/08/30000400

Número / Ano	000400/2021
Data / Horário	30/08/2021 - 15:45:33
Ementa	Concede Moção de Aplausos a senhora Fabília Reis da Silva
Autor	Dr. Fernando
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	1
Número da Matéria	18
Emitido por	Thais

Não Foi Vetado

Ardo.
Não votado!
[Assinatura]



LIDO
30/08/21
[Signature]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 18/2021.

Autor: Fernando José da Silva

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do Vereador Fernando José da Silva, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedida MOÇÃO DE APLAUSOS a Fabilla da Silva Reis, pelos trabalhos prestados ao Município de Conceição de Macabu como Diretora de Vigilância em Saúde.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu-RJ, 30 de agosto de 2021

Fernando José da Silva
Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Justificativa

Fabilla da Silva Reis, diretora de vigilância em saúde, responsável pela equipe de triagem do centro de referência da covid-19, presta um belíssimo trabalho também na gestão da equipe de vacinação do nosso município.

Fernando José Da Silva
Vereador



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2021 “CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS A SENHORA FABILLA REIS DA SILVA, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município”.

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 79 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Resolução está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, seja pela **aprovação** do Projeto de Resolução n. 18/2021, apresentado pelo Vereador Fernando José da Silva deste Legislativo Municipal de Conceição de Macabu – RJ.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 79 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar não existem óbices à aprovação do Projeto de Resolução nº 18/2021, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

bmc.

Relator: Lucas Madureira Pereira

(X) Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 18/2021.

[Assinatura]

Presidente: Sandro de Oliveira Daumas () Pelas *conclusões* do relator

[Assinatura]

Membro : Carlos Augusto Paula Barbosa () Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa,

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Resolução nº 18/2021, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, ____ horas, em ____.